



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 074,

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Atividade 2407 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (410)	R\$ 6.000,00
ÓRGÃO 06 – SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
Atividade 2601 – MANUT DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (633)	R\$ 4.780,00
ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Atividade 2703 – MANUT DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (775)	R\$ 35.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Atividade 2405 – MANUT DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4080)	R\$ 3.000,00
Atividade 2445 – MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005)	R\$ 3.000,00
ÓRGÃO 06 – SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
Projeto 1602 – REDE TRIFÁSICA PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00 – Outr. Auxílios Finan. à Pessoa Física (633)	R\$ 4.780,00
ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Projeto 1712 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E/OU ÁGUA	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (7046)	R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda